



-----**ACTA Nº 29 /2022**-----
-----**DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.**-----

-----Aos sete dias do mês de Novembro de ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, António Joaquim Borrego Maximiano, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, e Vereadoras Ana Sofia da Fonseca Casebre, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira e Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a Presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----A reunião teve a presença de público e da imprensa.-----

-----**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA,**-----

-----O Senhor Presidente deu a palavra aos representantes da Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, que fizeram um balanço da prova, que ocorreu a trinta de outubro de corrente ano, referindo que a prova correu bem e salientou o apoio prestado pelo pessoal da Câmara, deixando um agradecimento. Agradeceram as publicações do Senhor Presidente e a presença e colaboração do Executivo. Foram distribuídos sacos com oferta ao Senhor Presidente e Senhores Vereadores.-----

-----O Senhor Presidente agradece as lembranças e vê com agrado um regresso da prova à normalidade.-----

-----O Senhor Vice Presidente referiu que por parte do Desporto da



Câmara Municipal de Almeirim, está de acordo com o que o Senhor Presidente partilhou. A prova dos 20 Kms é a mais importante do calendário Desportivo, disse o Autarca. Enaltece todo o trabalho desenvolvido pela equipa da organização.-----

-----A Senhora Vereadora Beatriz Apolinário perguntou como se encontra a situação relativa ao abatimento da estrada com as chuvas que ocorreu na Tapada.-----

-----O Senhor Presidente informou que existiram obras no local e o piso cedeu, afirmou que o estrago ocorreu em dois ou três sítios e que a situação está sinalizada.-----

-----**PERIODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**2.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:**

31/10/2022 - Tendo sido previamente distribuída por todos os autarcas, foi submetida a aprovação a ata da reunião indicada, tendo sido sugeridas alterações pela Senhora Vereadora Beatriz Apolinário. O documento será novamente distribuído com as alterações para apreciação.-----

-----**3.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, ENQUANTO MUNICÍPIO QUE INTEGRA A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO, QUANTO AO VALOR DO PART - PROGRAMA DE APOIO À REDUÇÃO TARIFÁRIA, PARA 2022** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

“Considerando que:-----

A Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro - Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019) - previu o financiamento do designado «Programa de Apoio à Redução Tarifária (PART)», o qual teve por objetivo combater as externalidades negativas associadas à mobilidade, nomeadamente o congestionamento, a emissão de gases de efeito de



estufa, a poluição atmosférica, o ruído, o consumo de energia e a exclusão social;-----

De acordo o n.º 4 do Despacho n.º 1234-A/2019, de 04 de fevereiro, o acesso ao PART estava sujeito a uma participação mínima dos municípios que integram as Comunidades Intermunicipais (CIM) que, de acordo com o n.º 5 do art.º 234.º da LOE2019 correspondeu a uma percentagem face as verbas transferidas pelo Estado para as CIM.-----

A CIMLT, na sequência da deliberação de Conselho Intermunicipal de 29 de setembro, veio indicar qual a contrapartida do Município de Almeirim para 2022, ascende a 26.986,96€ (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos), conforme informação em anexo.-----

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos conjugados do artigo 32.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, com o n.º 4 do artigo 4º do Decreto-lei nº1-a/2020, de 3 de janeiro, com o n.º 1 do art.º 6 do Regime Jurídico do serviço Público de Transporte de Passageiros, aprecie e aprove a participação mínima no montante de €26.986,96 (vinte e seis mil novecentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos) que incube ao Município, podendo a mesma voltar a ser reapreciada caso tenha de ser retificada após a publicação do Despacho com os fatores de distribuição, conforme documento em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

4. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM -"5 VALE O DOBRO"

-Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que O comércio local é um dos setores que contribui para o desenvolvimento económico do concelho de Almeirim, setor este



que foi muito afetado pela pandemia e que, novamente, se depara com as novas dificuldades económicas motivadas pela conjuntura atual, onde a inflação se assume como um dos principais problemas.-----

Não podemos olvidar que a situação de emergência de saúde pública provocada pelo Coronavírus-SARS-COV-2 e pela doença COVID-19, tiveram um impacto que afetou gravemente a situação do país durante o ano de 2020 e 2021, prolongando os seus efeitos em 2022. -----

Por outro lado, a situação provocada pelo contexto do conflito armado na Ucrânia veio causar ainda mais implicações a nível da economia e da transação de bens, aumentando o custo dos produtos e reduzindo o poder de compra. -----

Podemos considerar o comércio tradicional uma forma de comércio de proximidade em locais de pequena/média dimensão, num ambiente em que predomina a proximidade entre o cliente e o vendedor.----

Desta forma, no sentido de contribuir para atenuar o impacto do aumento do custo de vida atual, o Município de Almeirim considera importante e necessário manter o apoio às pessoas e ao comércio local, retomando medidas específicas de incentivo à compra no pequeno comércio do concelho, apoiando, assim, não só este setor de atividade, como também as pessoas, promovendo a dinamização e sustentabilidade da economia do território. -----

A Campanha "5 vale o Dobro foi lançada em 2020, continuando em 2021, para fazer face às restrições pandémicas tendo o seu resultado, reconhecidamente, extremamente positivo.-----

O Município, no âmbito das suas atribuições para a "promoção do desenvolvimento" constante da al. m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do nº 1 do art. 33 do citado regime, entendeu, à semelhança do ano anterior, dar o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia.-----



Pelo exposto, face aos constrangimentos económicos que ainda se fazem sentir, no âmbito das atribuições municipais para a "promoção do desenvolvimento" constante da al. m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do nº 1 do art. 33 do citado regime, à semelhança dos anos anteriores, proponho ao executivo que aprecie e aprove as normas da Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALÉ O DOBRO" para o ano 2022.--- Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**5. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇO À ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM, PARA FUNCIONAMENTO DAS AULAS DA USAL -UNIVERSIDADE SÉNIOR DE ALMEIRIM** - Proposta apresentada

pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

A Associação Sénior de Almeirim (ASA) enquadra as atividades da USAL - Universidade Sénior de Almeirim, numa união de sinergias de vários quadrantes da sociedade civil, para de uma forma colaborativa dar início a este projeto, que tem como tarefa primordial promover a aprendizagem ao longo da vida concorrendo com essa tarefa para o bem-estar, físico, social e psicológico dos cidadãos seniores do Concelho de Almeirim;-----

Esta Associação apresentou ao Município a necessidade de mais espaço para poder lecionar e assim abranger mais cidadãos do concelho; -----

O Município é legítimo possuidor da fração autónoma correspondente à letra A, RC DTº do nº2 da Rua Manuel Minderico, a qual se encontra livre, podendo o referido espaço ser utilizado para outros fins de interesse público; -----



Assim, proponho abrigo do disposto na al. u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a celebração de Protocolo com a Associação Sénior de Almeirim (ASA), para cedência do referido espaço, para desenvolvimento da atividade da USAL, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**6.APRECIÇÃO E SUBMISSÃO A ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO DO EXERCÍCIO DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL, PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO -**

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: “Considerando que:-
A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais em matéria de ação social; -----
Em 12 de agosto de 2020 foi publicado o Decreto-lei n.º. 55/2020, o qual concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo dos artigos 12.º e 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

A referida Lei consagra também a transferência de várias competências para as entidades intermunicipais, as quais constituem um instrumento de reforço da cooperação intermunicipal, que passa pela participação na organização dos recursos e no planeamento das respostas e equipamentos sociais ao nível supraconcelhio, pelo exercício das competências das plataformas supraconcelhias e pela elaboração de cartas sociais supramunicipais para a identificação de prioridade e respostas sociais a nível intermunicipal;-----

Mais consta do referido diploma no Artigo 20.º que:-----



"1 - A transferência das competências para as entidades intermunicipais depende de prévio acordo de todos os municípios que as integrem. -----

2 - O acordo referido no número anterior é da competência da assembleia municipal de cada um dos municípios que integram a entidade intermunicipal."-----

Em 14 de fevereiro foi publicado o Decreto-lei n.º. 23/2022, o qual prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais no domínio da ação social, até 01/01/2023;-----

Entende-se que se encontram reunidas as condições para que a CIMLT venha a assumir as competências no domínio da ação social, em 2023, tendo sido a questão apresentada na reunião n.º. 10/2022 do Conselho Intermunicipal; -----

Assim, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, no sentido de deliberar o acordo prévio para o exercício pela Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em 01/01/2023, das competências relativas à Ação Social, indicadas no n.º2 do artigo 3.º do Decreto-lei n.º. 55/2020, de 12 de agosto. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, bem como a Assembleia delibere em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.--

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

7. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A MOVALMEIRIM, PARA COLABORAÇÃO NA CAMPANHA COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - "5 VALE O DOBRO" - Proposta apresentada pelo

Senhor Presidente: "Tendo em conta que:-----

- A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins



lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;-----

- A Câmara Municipal de Almeirim, sensibilizada para as consequências que a pandemia veio provocar junto do comércio local, e na sequência da Campanha do ano anterior e no sucesso da mesma na dinamização do comércio local, entendeu promover nova Campanha de Natal em 2022, reforçando o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia, através da realização de nova campanha "COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO" ; -----

- Tal como sucedeu no ano anterior, a MOVALMEIRIM manifestou interesse em colaborar com o Município, apoiando os comerciantes seus associados, fazendo a articulação entre aqueles e a o Município em tudo o que houver a diligenciar;-----

Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a "promoção do desenvolvimento" constante da al. m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para "promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal" constante da alínea ff) do nº 1 do art. 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação com a MovAlmeirim para apoio na Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALE O DOBRO", em 2022.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**8.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DE FRAÇÃO AUTÓNOMA SITA NA RUA DR. ERNESTINO DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, EM ALMEIRIM** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:

"Considerando:-----



- A solicitação para que a Câmara Municipal se pronunciasse sobre o exercício (ou não) do direito de preferência, na alienação do direito de superfície, da fração autónoma, designada por letra "B", correspondente ao rés-do-chão esquerdo, para habitação, do prédio urbano sito na Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues, 11 (anterior lote 5), em Almeirim, freguesia e concelho de Almeirim, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almeirim sob o nº2931 e inscrito na respetiva matriz predial urbana sob o artigo 4207, pelo valor de €45.000€ (quarenta e cinco mil euros);-----

- O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos. Em casos anteriores e similares, é prática do Município o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

- Face à data de apresentação do requerimento (31.10.2022) e a data indicada para a escritura (4.11.2022) o mesmo teve de ser apresentado a despacho do Presidente do órgão executivo, nos termos do nº3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, podendo ser ratificado na reunião de executivo seguindo. -----

Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e ratifique, o meu despacho de 02.11.2022 que determinou o não exercício do direito de preferência na alienação do direito de superfície, da fração supra indicada, pelo valor ora indicado, conforme requerimento em anexo e demais elementos.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**9.APRECIAÇÃO E SUBMISSÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA APROVAÇÃO, "REGULAMENTO DO SISTEMA DE BICICLETAS PARTILHADAS DE**



ALMEIRIM" APÓS DEBATE PÚBLICO - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "São atribuições do Município, entre outras, Transportes e comunicações; Tempos livres e desporto; Saúde, nos termos das alíneas c), f) e g) do nº1 do artigo 23º da Lei 75/2013, de 12.09na sua redação atual;-----
Nos termos da alínea k) o nº1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Camara Municipal elaborar os projetos de regulamentos com eficácia externa e submetê-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----
Por deliberação de Câmara de 16 de maio de 2022, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "**Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim**", com o objetivo de introduzir novas regras de utilização do sistema de bicicletas partilhadas, de modo a adequar à estratégia de mobilidade que se encontra a ser desenvolvida no concelho de Almeirim, sobretudo introduzir a possibilidade de utilização por pessoas coletivas, para seu uso para deslocações de âmbito profissional, respeitando certos limites. -----
O Projeto de alteração ao "Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim", foi publicado em Diário da República, 2ª série, nº164, em 25 de agosto de 2022, bem como no site do Município, para efeitos de apreciação pública, sendo que o decurso do prazo de apreciação pública terminou. Ocorreu apenas uma sugestão que se prende com o período de utilização gratuita, ser mais alargado, mas o mesmo em nada implica na alteração ao regulamento, em virtude de ser a definir pela Câmara Municipal.-
Assim, proponho, ao executivo, ao abrigo do disposto nas alíneas k) e ccc), ambas do nº 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, com posteriores alterações, que delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração ao "Regulamento do Sistema de Bicicletas Partilhadas de Almeirim", nos termos em que se anexa.-----
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro."-----
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----10. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO VINTE QUILOMETROS DE ALMEIRIM, SEÇÃO DE ANDEBOL, PARA INSCRIÇÃO. - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto na al. d) do nº2 do artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor 931,80€ (novecentos e trinta e um euros e oitenta cêntimos) à Associação Vinte Quilómetros de Almeirim, seção de Andebol, para apoio nas inscrições, conforme documentos em anexo. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----11. APRECIACÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM PELA PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL DE GASTRONOMIA DE SANTARÉM, NO DIA DO CONCELHO DE ALMEIRIM -
Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre: " Atendendo à relevância das atividades desenvolvidas pela Confraria Gastronómica de Almeirim a quando da sua participação no Festival de Gastronomia de Santarém, a qual promoveu a gastronomia como um testemunho da identidade cultural da região de Almeirim, e, considerando que os Municípios dispõem, de atribuições a nível da cultura conforme al. e) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do n.º 1 do artigo 33º do referido diploma legal, a atribuição de um subsídio à



Confraria Gastronómica de Almeirim, no valor de €270 (duzentos e setenta euros) destinado a compartilhar as despesas com a participação no Festival de Gastronomia de Santarém, no dia o concelho de Almeirim, 28 de outubro de 2022. -----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**12.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA 2023, NO STAND ALENTEJO – RIBATEJO** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: “Atendendo a que a BTL é uma forma de divulgação importante dos costumes e tradições do concelho de Almeirim, considerando as atribuições dos Municípios constantes do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, proponho ao abrigo do disposto na al. u) do nº1 do artigo 33º do citado regime, a participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa 2023, no stand Alentejo e Ribatejo, de 01 a 05 de março, que importará o valor de 1.514,02€ (mil quinhentos e catorze euros e dois cêntimos), permitindo assim a divulgação de produtos locais.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----A Senhora Vereadora da CDU perguntou se existe alguma vantagem nesta participação.-----

-----O Senhor Presidente informou que a participação neste certame é numa lógica de ganharmos mais escala, que o nosso turismo é gastronómico.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----13.APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AOS AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM E AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, PARA DOTAREM AS BIBLIOTECAS DAS ESCOLAS COM FUNDO DOCUMENTAL

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Sofia Casebre: "Considerando que:-----

- Por deliberação de 31 de outubro de 2022 foi deliberado a celebração de um Protocolo de Cooperação, para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), de modo a estabelecer os princípios e regras para o efeito; -----

- Pelo presente Protocolo de Colaboração, pretende-se a elevação do nível educativo, cultural, social e económico do Concelho de Almeirim, o qua passa também por dotar as bibliotecas com mais meios bibliográficos;-----

- Importa dotar de mais recursos, as bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Almeirim (Escola Secundária Marquesa da Alorna, Escola Básica Febo Moniz e Escolas do 1º ciclo) e bibliotecas do Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim (Escola Básica de Fazendas de Almeirim (EB23) e Escola Básica de Fazendas de Almeirim nº1 (Centro Escolar)).Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área da cultura e dos Tempos Livres e conforme als. e) e f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do nº1 do artigo 33º, do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que aprecie e aprove a atribuição de um subsídio ao: -----

- Agrupamento de Escolas de Almeirim no valor total de €1.450 (mil quatrocentos e cinquenta euros); -----

- Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim no valor de €600 (seiscentos euros), -----

para dotarem as bibliotecas das escolas supra indicadas, com fundo documental, na sequência do Protocolo de Cooperação para a criação da Rede Concelhia de Bibliotecas de Almeirim (RCBA), celebrado entre o Município de Almeirim e os Agrupamento de Escolas de Almeirim e Agrupamento de Escolas de Fazendas de Almeirim, conforme documentos em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta



para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**14.APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO COM A MOVALMEIRIM PARA APOIO NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES NA QUADRA NATALÍCIA** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora

Ana Sofia Casebre: “Tendo em conta que:-----

- A MOVALMEIRIM - Associação Comercial e Empresarial do Concelho de Almeirim, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, sendo uma associação patronal de empresários comerciais, industriais, agricultura e serviços;-----

- A Câmara Municipal de Almeirim, sensibilizada para as consequências que a pandemia veio provocar junto do comércio local, e na sequência da Campanha do ano anterior e no sucesso da mesma na dinamização do comércio local, entendeu promover nova Campanha de Natal em 2022, reforçando o seu contributo para dinamizar a procura no comércio local na quadra natalícia, através da realização de nova campanha “COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALÉ O DOBRO” ;-----

- Tal como sucedeu no ano anterior, a MOVALMEIRIM manifestou interesse em colaborar com o Município, apoiando os comerciantes seus associados, fazendo a articulação entre aqueles e a o Município em tudo o que houver a diligenciar;-----

Pelo exposto, tendo em conta as atribuições do Município para a “promoção do desenvolvimento” constante da al. m) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, e de acordo com as suas competências para “promover e apoiar o desenvolvimento de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal” constante da alínea ff) do nº 1 do art. 33 do citado regime, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo de cooperação com a MovAlmeirim para apoio na Campanha COMPRAR NO COMÉRCIO LOCAL DE ALMEIRIM - 5 VALÉ O DOBRO”, em 2022.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

15. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL DE ALMEIRIM (CRIAL) -

Proposta apresentada pelo Senhor Vereador António Maximiano - “Tendo em conta o pedido solicitado pelo CRIAL para apoio a despesas com a atividade balnear que proporcionou aos seus utentes, tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área social conforme o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com as alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal, proponho a aprovação da atribuição de um subsídio extraordinário ao CRIAL, no valor de 7.212,03€ (sete mil duzentos e doze euros e três cêntimos), para fazer face a despesas com a colónia balnear, conforme documento anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**16. EXPEDIENTE GERAL** - Não existiu expediente geral.-----

-----**17. PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS N.ºS 1 E 2 DO ARTIGO 49º DA LEI 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA ATUAL REDAÇÃO** - O Senhor Presidente informou que vai ocorrer no período compreendido entre os dias um e vinte e quatro de dezembro o mercadinho de natal e a pista de gelo.---



----Às quinze horas e vinte e nove minutos Senhor Presidente
declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu,
, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e
subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior
